



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 287/2022 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 05 de abril de 2022.

Referente: Indicação nº 141/2022
2ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
866/2022

DATA / HORA
11/04/2022 15:07:28

USUÁRIO
martha

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 142/2022**, de autoria do Nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de seu **MEMORANDO SMDS nº 589/2022** cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MEMORANDO SMDS n.º 589/2022

Cajamar/SP, 31 de março de 2022.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

A/c Ilma. Dra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Assunto: Resposta ao Memorando n.º. 415/2022 – DTL/SMG.

Referente: Indicação n.º. 141/2022 – 2ª Sessão – Câmara Municipal de Cajamar.

Ilma. Sra.

Considerando a indicação do Nobre Vereador, temos a informar o que segue:

Informamos que os profissionais que integram a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no âmbito de sua competência legal, continuarão prestando orientações gerais aos Municípios que busquem por informações relacionadas a área, assim como orientações específicas no que se refere ao Benefício de Prestação Continuada – BPC.

Importante esclarecer que o BPC integra o rol de benefícios previstos na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, sendo, portanto, inerente aos atendimentos prestados pelos profissionais do SUAS.

Quanto as questões relacionadas a aposentadoria, auxílio doença e outros, com características de assessoria previdenciária, que são legítimas a advogados e profissionais da esfera privada, não perfazem atribuições e não constam das descrições antevistas nos cargos e funções da estrutura administrativa do Município, podendo a atuação gerar vício de competência e/ou de finalidade.

No mais, aproveitamos o ensejo para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
Recebido

Niedson Silva de Souza Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

01 ABR 2022



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 141 / 2022

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
299/2022

DATA / HORA
16/02/2022 16:05:20

USUÁRIO
diná

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, no sentido que sua Excelência, interceda junto ao Ministério da Previdência Social, disponibilizando um local para a instalação de uma Agência ou Posto de atendimento do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS no município de Cajamar, solicito ainda que a Secretaria de Desenvolvimento Social verifique a possibilidade de auxiliar moradores em questões referentes ao INSS.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que nosso município está em pleno desenvolvimento, o grande número de moradores, comércios e indústrias instalados por si, já justifica a propositura.

A instalação de uma agência do INSS é uma reivindicação antiga, que se consolidada, garante mais facilidade na vida dos munícipes. Sabemos que a maioria dos idosos, deficientes físicos, acidentados, entre outros, possui grande dificuldade em ser atendido, bem como pessoas jurídicas e seus representantes, que se deslocam para outro município.

Enquanto esse posto de atendimento não se torna realidade, seria de grande valia que a Secretaria de Desenvolvimento orientasse os munícipes em questões relacionadas ao benefício.

O Serviço Social do INSS é um serviço previdenciário, que contribui para viabilizar o acesso dos cidadãos aos direitos assegurados na política de Previdência Social, porém, muitos não têm condições de arcar com os honorários de um advogado.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 16 de fevereiro de 2022.

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
Recebido

03 MAR 2022

Recebido por Marcia Reis 10.00 Horas

SAULO ANDERSON RODRIGUES

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em 23/fevereiro/2022	
Despacho: Encaminhar, Sr.	
Saulo Anderson Rodrigues	
Presidente	